
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 4/2019

Trata-se dos questionamentos encaminhados, tempestivamente, pelo e-mail cpl@tce.al.gov.br, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2019, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-TCE/AL, conforme especificações e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital.

Segue, abaixo, os questionamentos apresentados e as correspondentes respostas para a contratação em referência:

1 - Será aceito taxa de agenciamento zero?

O Edital não dispõe de limitação mínima de valor e, por consequente, deverá ser aceito taxa de agenciamento zero (= R\$ 0,00).

2 - Caso seja aceito o valor zero no que se refere a taxa de agenciamento, o valor mínimo a ser inserido no valor unitário é R\$ 1.015,20. Estou correta?

Sim.

3 - Sendo a quantidade 01, número disponibilizado no sistema Comprasnet, o valor total mínimo a ser aceito também é R\$ 1.015,20. Estou correta?

Não. Em razão das considerações a seguir:

Sobre o valor de R\$ 1.015,20 (mil e quinze reais e vinte centavos), presente na Planilha Orçamentária, passo a explicar o significado e os cálculos de todos os valores expostos:

Dos valores e das quantidades estabelecidos na Planilha Orçamentária do item 06 do Termo de Referência (Anexo I), somente irá variar as propostas encaminhadas por cada licitante, os valores referentes tanto a Taxa de Agenciamento quanto a Estimativa Anual da Contratação. De acordo com os seguintes motivos:

- a) a quantidade estimada de bilhetes anual de 440 (quatrocentas e quarenta) passagens resultou de levantamento de compras realizadas no biênio 2017/2018 acrescido de 20% (vinte por cento), percentual discricionário da Administração Pública para fins de gestão administrativa;
- b) de acordo com a quantidade acima descrita, calculou-se a estimativa média de valor de cada bilhete através da divisão entre os gastos totais de passagens no biênio 2017/2018, com a quantidade de bilhetes correspondentes. Cálculo este que se fez na estimativa de R\$ 1.015,20 (mil e quinze reais e vinte centavos);
- c) os valores acima destacados são fixos, não podendo ser alterados por nenhum licitante;
- d) os valores variáveis são: taxa de agenciamento e valor anual de contratação. É importante ressaltar que é através da proposta da taxa de agenciamento que se poderá alcançar a estimativa anual de contratação, conforme fórmula a seguir exposta:

$$\text{VALOR ANUAL DE CONTRATAÇÃO} = \text{TAXA DE AG.} \times 440 + \text{R\$ } 1.015,20 \times 440$$

Portanto, o valor unitário a ser considerado será o de R\$ 1.015,20. Contudo, o **valor total estimado será o da contratação anual, critério de inserção no COMPRASNET**, em acordo com a fórmula acima elencada.

Maceió, 06 de agosto de 2019.

CLÁUDIO CORREIA
Pregoeiro